



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dez minutos, no Auditório do Complexo do Centro de Formação de Professores, reuniram-se os membros do Conselho Universitário para a Centésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária, sob a presidência do Prof. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da UFMS, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 3/2018-Coun. Estiveram presentes os Conselheiros: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍAVO, Vice-Reitora; ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; CARMEM BORGES ORTEGA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; AUGUSTO PORTELLA MALHEIROS, Pró-Reitor de Administração e de Infraestrutura; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças; MARCELO FERNANDES PEREIRA, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte; NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR, Pró-Reitor de Graduação, em exercício; AGUINALDO SILVA, Diretor do Câmpus do Pantanal; ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Diretor do Instituto de Biociências; ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, Diretora do Câmpus de Paranaíba; AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL, Diretor do Câmpus de Aquidauana; CLAUDIA CARREIRA DA ROSA, Diretora do Câmpus de Ponta Porã; DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA, Diretora da Faculdade de Ciências Humanas, em exercício; DANIEL HENRIQUE LOPES, Diretor do Câmpus de Naviraí; DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO, Diretora do Instituto de Física; DIOVANY DOFFINGER RAMOS, Diretor da Faculdade de Educação, em exercício; ELIENE DIAS DE OLIVEIRA, Diretora do Câmpus de Coxim; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; HENRIQUE MONGELLI, Diretor da Faculdade de Computação; KLEBER AUGUSTO GASTALDI, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul; LINCOLN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Diretor do Instituto de Química; LUCIANA CONTRERA, Diretora do Instituto Integrado de Saúde; MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO, Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição; OSMAR JESUS MACEDO, Diretor do Câmpus de Três Lagoas; PATRICIA SANDALO PEREIRA, Diretora do Instituto de Matemática; PAULO ZARATE PEREIRA, Diretor da Faculdade de Odontologia; ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Diretor da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia; SOLANGE FACHIN, Diretora do Câmpus de Nova Andradina; VERA LÚCIA PENZO FERNANDES, Diretora da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação; YNES DA SILVA FÉLIX, Diretora da Faculdade de Direito; WILSON AYACH, Diretor da Faculdade de Medicina; ANDRÉ LUIS SOARES DA FONSECA, Representante Docente do Inbio; BRUNO SPOLON MARANGONI, Representante Docente do INF; CARLOS A. DO NASCIMENTO RAMOS, Representante Docente da FAMEZ; CLEBER AFFONSO ANGELUCI, Representante Docente do CPTL; EVERTON DA SILVA NEIRO, Representante docente do CPCS; FABIO DA SILVA SOUSA, Representante Docente do CPNA; FERNANDO RODRIGO FARIAS, Representante Docente do CPAQ, FLÁVIA ZECHINELI FERNANDES BASTOS, Representante Docente do INMA; GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO, Representante Docente do CPAR; GLEISON ANTÔNIO CASAGRANDE, Representante Docente do INQUI; IANDARA SCHETTERT SILVA, Representante Docente da Famed; JORGE DE SOUZA PINTO, Representante docente do CPAN; JOSÉ ANTONIO BRAGA NETO, Representante Docente da Facfan; MARIA ELIZABETH ARAUJO AJALLA, Representante docente do INISA; MARIUZA APARECIDA CAMILLO



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

GUIMARAES, Representante docente da FAED; PATRICIA GRACIELA DA ROCHA, Representante Docente da Faalc; PRISCILA VARGES DA SILVA, Representante Docente da Esan; MARCO AURÉLIO STEFANES e PAULO CESAR DUARTE PAES, Representantes Docentes da Adufms; ARTEMISIA MESQUITA DE ALMEIDA, Representantes Técnico-Administrativos/Sista e CLEONI BORTOLLI, Representante da Fed. Dos Trabalhadores, LUCAS GABRIEL RIBEIRO MARTINS e ARI ROGÉRIO FERRA JÚNIOR, Representantes do DCE. Ausência Justificada dos Conselheiros: JOSÉ CARLOS DE JESUS LOPES, DIONISIO MACHADO LEITE FILHO, ELAINE MIGUEL DELVIVO FARÃO, JEFERSON ADÃO DE ALMEIDA MATOS, KLINGER TEODORO CIRÍACO, LIANA DESSANDRE D. GARANHANI, LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO e MARIANA ALDALGIZA GILBERTI URT. Ausentes, sem justificativa: MARCOS SILVA.

1. Posse do Diretor do Câmpus de Naviraí, prof. Daniel Henrique Lopes: O Presidente realizou o ato de posse do Diretor do Câmpus de Naviraí, prof. Daniel Henrique Lopes. Em seu discurso, agradeceu a confiança que é depositada em seu trabalho por toda a Comunidade Acadêmica do CPNV e pela Administração Central da UFMS.

2. Comemoração dos 39 anos da UFMS: Em comemoração aos trinta e nove anos da federalização da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi apresentado um vídeo institucional com o histórico da UFMS.

3. Posse de Conselheiros: Tomaram posse os Conselheiros: Evandro Mazina Martins (Faeng), Eron Brum (AAPP) e Nivalci Barboza de Oliveira (SISTA).

4. Aprovação de Ata: Em apreciação, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas a Ata da 135^a Reunião Ordinária, realizada em vinte e oito de março de dois mil e dezoito.

5. Expediente: Foi aprovada a inclusão em pauta da Proposta de Moção de Apoio à aprovação ao Projeto de Lei que regulamenta o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

6. Homologação de Resoluções ad referendum: Em apreciação, foram homologadas as Resoluções nº 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52, do ano de 2018, emitidas **ad referendum**.

7. Constituição de Comissão de Títulos Honoríficos para analisar proposta de Concessão de Título Honorífico a

Mario Neto Borges, Presidente do CNPq: Com a palavra o autor da proposta, Conselheiro Nalvo Franco de Almeida Junior, explicou a relevância e a contribuição da trajetória do professor, pesquisador e gestor público Mario Neto Borges para a Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Mato Grosso do Sul e do Brasil. Informou que o professor é graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, é mestre em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais e doutor em inteligência artificial aplicada à educação pela Universidade de Huddersfield da Inglaterra. Suas principais áreas de atuação são Educação com ênfase em Currículos para Cursos de Engenharia; Inteligência Artificial; Ciência, Tecnologia e Inovação. Disse que o professor Mario Neto Borges foi Professor Adjunto da PUC-MG por dez anos, onde exerceu várias atividades acadêmicas e administrativas. É aposentado como Professor Associado IV da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, tendo sido admitido como primeiro colocado no concurso público para o Departamento de Engenharia Elétrica em 1988. Foi chefe do Departamento e Diretor do Centro de Ensino (Cursos de Graduação). De 1998 a 2004 foi Reitor da Universidade Federal de São João Del Rei, sendo o responsável pela transformação da instituição em Universidade em 2002. Teve uma forte atuação nas Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados Brasileiros. Foi Diretor



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) no período de 2004 até 2008, e Diretor Presidente de 2009 a 2014. Neste período, foi Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) por dois mandatos de 2009 a 2013, onde fortaleceu os programas do governo federal para estados emergentes, como o Estado de Mato Grosso do Sul. Relatou que muitas ações e programas da FUNDECT foram implantados pelo apoio do CONFAP junto à CAPES, ao CNPq e à FINEP. Para fortalecer a pesquisa e a pós-graduação da UFMS, a administração central da UFMS, em diálogos com a diretoria do CNPq, celebrou no ano de 2017, o Protocolo de Intenções Científica, Tecnológica e de Inovação, com o objetivo de implantar o Programa de Pesquisador Visitante na UFMS e implantar os Programas de Bolsa de Doutorado, Mestrado e Iniciação Tecnológica e Industrial do CNPq na UFMS. Disse que este acordo envolvendo a UFMS só foi possível graças ao contínuo comprometimento do Professor Mario Neto com o fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação em estados emergentes como o nosso. Concluiu solicitando que a Comissão de Títulos Honoríficos fosse composta. Em apreciação, os Conselheiros constituiram Comissão de Títulos Honoríficos composta pelos Conselheiros: Fabrício de Oliveira Frazilio (Presidente), Maria Ligia Rodrigues Macedo e Iandara Schettert Silva, para análise da solicitação de concessão de Título de Doutor **Honoris Causa** ao Pesquisador Mario Neto Borges.

8. Proposta de alteração do art. 38 do Estatuto da UFMS (Proc. 23104.025930/2018-41): Com a palavra o autor da proposta, Conselheiro Paulo Zarate Pereira, solicitou alteração no art. 38 do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para que um Coordenador da Unidade, desde que docente e com título de mestre ou doutor, indicado pela Direção, também possa ser o substituto imediato das Unidades Setoriais. Justificou que algumas Unidades Setoriais, como é o caso da Faculdade de Odontologia (Faodo), não possuem exclusivamente Coordenadores de Graduação e Pós-Graduação. Ambos centram suas atividades nos respectivos cursos, desconhecendo muitas vezes, os processos administrativos em curso na Unidade. Em casos ainda mais específicos, como o da Faodo, somam-se todos os processos administrativos das clínicas odontológicas como equipamentos, materiais de consumo, atendimento à comunidade, manutenção das clínicas e laboratórios. Desta forma, acredita que a substituição do Diretor deva ser por um dos coordenadores que estejam mais inseridos nas ações administrativas da Unidade, no caso da Faodo, a Coordenação Clínica. Ressaltou que essa alteração não promove detimento do que já é estabelecido, pois ainda assim, a substituição poderá ser realizada por um dos Coordenadores de Curso. Os Conselheiros Artemisia Mesquita de Almeida e Marco Aurélio Stefanés questionaram sobre a forma como é procedida a alteração do Estatuto e se esse procedimento estaria correto. O Presidente informou que não concorda com esse tipo de alteração, mas sendo aprovada pelo Conselho poderia ser feita. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a alteração no art. 38 do Estatuto da UFMS.

9. Plano de Atividades da Comissão Própria de Avaliação de 2018 (Proc. 23104.025779/2018-41): Concedida a palavra à Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFMS, professora Maria Inês de Affonseca Jardim, apresentou o Plano de Atividades da CPA, referente ao ano de 2018. Destacou as atividades da CPA e as etapas de avaliação em 2018, juntamente com o



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

cronograma dos processos de avaliação interna nos anos de 2018 e 2019. Disse que o Plano de atividades tem por objetivos descrever as ações a serem realizadas no período de abril de 2018 a março de 2019, pelos membros da CPA, em articulação com as Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs) e com o apoio da Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVI), relativas à avaliação interna da UFMS ou autoavaliação institucional. As ações da CPA são norteadas pelas deliberações da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), também criada pela Lei n.º 10.861/2004 e pelos atos normativos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep). Explicou que o desenvolvimento da autoavaliação institucional ocorre anualmente, mas se dá em ciclos trienais, conforme determinação da CONAES/INEP. Findos os três anos é encaminhado o Relatório Final da Avaliação ao INEP. Como a coleta de informações relativas às dez dimensões indicadas na Lei n.º 10.861/2004, ocorre todos os anos, com envio anual de relatórios parciais ela gera um ciclo anual, que abrange a consulta à comunidade acadêmica e coleta de informações junto às unidades da gestão superior. Esse ciclo anual é desenvolvido nas seguintes etapas, conforme o Plano de Autoavaliação Institucional: Preparação; Sensibilização; Consulta aos segmentos da comunidade acadêmica, via aplicação de questionários e Coleta de Informações das Unidades de gestão; Sistematização das Informações, análise e diagnóstico da realidade institucional; Divulgação dos resultados à comunidade acadêmica e discussão dos resultados por parte da comunidade acadêmica e Meta Avaliação ou Balanço Crítico. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram o Plano de Atividades da Comissão Própria de Avaliação, referente ao ano de 2018.

10. Proposta de criação e implantação do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no primeiro semestre letivo de 2019 (Proc. nº 23104.024200/2018-22):

Com a palavra o Conselheiro Amaury Antônio de Castro Júnior, relatou que processo versa sobre a criação e implantação do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan). Ressaltou que a proposta de criação do curso de Engenharia de Alimentos não demanda investimento imediato com contratação de docentes e propõe a utilização da mesma infraestrutura física e corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da FACFAN. Informou que o Projeto Simplificado de criação do Curso de Engenharia de Alimentos já foi aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho de Graduação. Disse que inicialmente não haverá Função de Coordenação de Curso (FCC), mas a Unidade e seu corpo docente estão comprometidos e envolvidos com a proposta de criação e implantação do curso. Manifestou-se favorável à criação e implantação do Curso de Engenharia de Alimentos na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da UFMS. Com a palavra o Conselheiro André Luis Soares da Fonseca questionou com relação aos procedimentos adotados para criação de cursos no âmbito da UFMS. O Presidente informou que o projeto do Curso foi minuciosamente analisado pela Pró-Reitoria de Graduação e com recursos de infraestrutura, orçamentários e humanos, docentes e técnicos-administrativos disponíveis na própria Unidade. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a criação e implantação do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, na modalidade presencial, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, com quarenta vagas, turno de



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

funcionamento integral, com recursos de infraestrutura, orçamentários e humanos, docentes e técnicos-administrativos disponíveis na própria Unidade. **11. Proposta de criação e implantação do Curso de Engenharia Física do Instituto de Física, no primeiro semestre letivo de 2019 (Proc. nº 23104.024524/2018-61)**: Com a palavra o Conselheiro Amaury Antônio de Castro Júnior, relatou que o processo versa sobre a criação e implantação do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, no Instituto de Física. Ressaltou que a proposta de criação do curso de Engenharia Física não demanda investimento imediato com contratação de docentes e propõe a utilização da mesma infraestrutura física e corpo docente dos cursos de graduação e pós-graduação ligados ao INFI e que o Projeto Simplificado de criação do Curso de Engenharia Física já foi aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho de Graduação. Informou que inicialmente também não haverá Função de Coordenação de Curso (FCC), mas a Unidade e seu corpo docente estão comprometidos e envolvidos com a proposta de criação e implantação do curso. Manifestou-se favorável à criação e implantação do Curso de Engenharia Física no Instituto de Física da UFMS. A Conselheira Dorotéia de Fatima Bozano ratificou o que havia sido explicado pelo Relator e informou que a criação do referido Curso irá auxiliar aos acadêmicos do Curso de Física, pois algumas disciplinas iniciais farão parte da grade curricular, ou seja, os acadêmicos poderão obter o diploma de engenheiro físico cursando mais alguns semestres. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a criação e implantação do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, na modalidade presencial, no Instituto de Física, com trinta vagas, turno de funcionamento integral, com recursos de infraestrutura, orçamentários e humanos, docentes e técnicos-administrativos disponíveis na própria Unidade. **12. Proposta de criação e implantação do Curso de Engenharia Química do Instituto de Química, no primeiro semestre letivo de 2019 (Proc. nº 23104.024457/2018-84)**: Com a palavra o Conselheiro Amaury Antônio de Castro Júnior, relatou que o processo versa sobre a criação e implantação do Curso de Engenharia Química, Bacharelado, no Instituto de Química. Explicou que a proposta de criação do curso de Engenharia Química não demanda investimento imediato com contratação de docentes e propõe a utilização da mesma infraestrutura física e corpo docente dos cursos de graduação e pós-graduação do Inqui. Disse que o Projeto Simplificado de criação do Curso de Engenharia Química já foi aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho de Graduação. Informou que inicialmente não haverá Função de Coordenação de Curso (FCC), mas a Unidade e seu corpo docente estão comprometidos e envolvidos com a proposta de criação e implantação do curso. Manifestou-se favorável à criação e implantação do Curso de Engenharia Química no Instituto de Química da UFMS. Com a palavra o Conselheiro André Luis Soares da Fonseca questionou com relação a possibilidade de se abrir um Curso de Graduação sem a Função de Coordenador de Curso (FCC). O Conselheiro Amaury Antônio de Castro Junior explicou que não haverá a FCC, entretanto o Coordenador de Curso estará presente desde o inicio do curso, tendo, como por exemplo, a Diretora do Infi se comprometido a assumir a Coordenação do Curso de Engenharia Física, caso seja necessário. Com a palavra o Conselheiro Lincoln Carlos Silva de Oliveira equiparou os Cursos de Bacharelado em Química com o Curso de Engenheira Química, onde as atribuições dos cursos são praticamente



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

semelhantes. Disse que no Estado de Mato Grosso do Sul existe apenas um curso de Engenharia Química, localizado na cidade de Três Lagoas, oferecido por uma Instituição Privada, entretanto não soube informar se ainda está em atividade, comprovando a necessidade da implantação do Curso de Engenharia Química na UFMS. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a criação e implantação do Curso de Engenharia Química, Bacharelado, na modalidade presencial, no Instituto de Química, com trinta e cinco vagas, turno de funcionamento integral, com recursos de infraestrutura, orçamentários e humanos, docentes e técnicos-administrativos disponíveis na própria Unidade. **13. Prestação de Contas da Fapec – Exercício 2017:** Com a palavra a Conselheira Dulce Maria Tristão informou sobre o relatório de gestão, exercício 2017, apresentado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEC) e ora submetido à apreciação do Conselho Universitário. Explicou a composição do Relatório e também o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Prestação de Contas da FAPEC, exercício 2017 e Parecer do Conselho Curador. Sobre a composição do relatório de gestão, disse que merece destaque o item sobre formas de atuação que trata sobre os mecanismos de controle adotados pela fundação, onde “O controle das atividades desenvolvidas pela Fundação é realizado tanto interna quanto externamente. No âmbito interno, a FAPEC é controlada e fiscalizada pelos Conselhos Curador e Fiscal que, conforme o Estatuto, tem atribuição de deliberar sobre os relatórios finais e de prestação de contas relacionados ao balanço geral da FAPEC, relativos a cada exercício. O conselho Curador da FAPEC fiscaliza a aplicação da proposta orçamentária anual, o balanço e o relatório do ano corrente, além de deliberar sobre temas específicos relativos as atividades desenvolvidas durante o ano. O Conselho Fiscal, com auxílio da Controladoria Interna, realiza análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil. Sobre o capítulo Projetos e Parceiros, informou que o relatório registra que a FAPEC “gerenciou 26 projetos desenvolvidos nas mais diversas áreas de atuação da UFMS. Registra ainda que a FAPEC atua de forma direta na sistematização e gestão administrativa e financeira dos projetos fomentando a integração da UFMS com o setor governamental, empresas privadas e sociedade”. No capítulo que trata sobre concursos, é apresentado relatório dos concursos realizados em 2017, com o respectivo objeto, valor arrecadado, vigência, número de candidatos. O Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório de prestação de contas da FAPEC referente ao exercício de 2017, após analisar os documentos: Relatório da Administração da FAPEC, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa Notas fiscais e outros documentos contábeis, concluiu por opinar “que as citadas peças examinadas a luz da legislação contábil vigente, encontram-se em condições de serem aprovadas pelo Conselho Fiscal”, Preliminarmente a conclusão, foram registradas as discussões sobre o parecer do Conselho Fiscal e a convocação do Conselho para esclarecimentos. Assim os membros do Conselho Curador chegaram a algumas constatações sobre a prestação de contas, registradas no relatório, dos quais foram destacados pela Relatora. Disse que os Conselheiros aprovaram a prestação de contas da Fundação, sendo feito o histórico dos documentos e informações constantes do Relatório de Gestão, e pareceres sobre a prestação de contas, destacamos as normas relativas ao funcionamento das



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

fundações de apoio. A FAPEC, conforme disposto no seu estatuto, tem por objeto proporcionar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, todo o apoio e os meios necessários à consecução dos seus objetivos. Conforme disposto em seu Estatuto, para a consecução do objeto, a FAPEC poderá planejar e organizar as atividades de atendimento às comunidades atendidas pela UFMS e assim, observou que as ações desenvolvidas pela fundação atendem ao objeto previsto no seu estatuto. Observou também que no relatório constam os contratos realizados com a UFMS, o respectivo valor, vigência, pessoas envolvidas no projeto identificadas nominalmente, cargo/situação na UFMS e função no projeto. Assim, considerando o exposto, manifestou-se favoravelmente ao relatório de gestão e encaminhamentos pertinentes. Em apreciação, Os Conselheiros aprovaram o encaminhamento da Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), referentes ao exercício de 2017, para aprovação do Ministério Público Estadual. **14. Proposta de alteração no Estatuto da Fapec:** Com a palavra o Conselheiro Nalvo Franco de Almeida Junior, relatou que o Processo trata do encaminhamento do novo Estatuto da FAPEC, enviado por meio de ofício datado de 27 de junho de 2018 e assinado pelo Sr. Osvaldo Nogueira Lopes, Secretário Executivo daquela Fundação de Apoio, para que este novo Estatuto possa ser apreciado e referendado por este Conselho, como preconiza o inciso I do art. 1º, da Portaria Interministerial MEC/MCT nº 475/2008. No mencionado Ofício, a FAPEC esclarece que as alterações no Estatuto foram realizadas e aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação, com o intuito de adequá-lo à legislação vigente, especialmente às Leis da Transparéncia e do Acesso à Informação, bem como para atender às solicitações do Ministério Público Estadual. Após a leitura do Estatuto atual e da nova proposta e também após consultas feitas à Assessoria da Reitoria da UFMS, não obstante tenha havido valiosa contribuição do Conselho Curador da FAPEC, constatou-se a existência de várias inconsistências na proposta apresentada, inconsistências essas que exigem alterações substanciais no texto, no que tange à indicação e nomeação pelo Conselho Curador, do Diretor-Presidente da Fundação. Dessa forma, considerando a necessidade de uma revisão mais aprofundada por parte da FAPEC e de seu Conselho Curador, da nova proposta de Estatuto, com correções conceituais e estruturais conforme apontamentos aqui descritos e, portanto, substanciais o suficiente para que não sejam feitas por este Conselho Universitário e sim pelo próprio Conselho Curador da FAPEC e ainda a recente troca da Direção Executiva da FAPEC, propôs a retirada de pauta do assunto, para que o Conselho Curador da FAPEC possa fazer as devidas alterações. O Presidente solicitou que os Conselheiros enviem sugestões, dentro do prazo de quinze dias, para melhorar o novo texto do Estatuto da Fapec. Em apreciação, a retirada de pauta foi aprovada pelos Conselheiros. **15. Indicação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Curador da Fapec:** O Presidente informou que o atual presidente do Conselho Curador da Fapec, prof. Ruy Caldas, solicitou renúncia de seu cargo, apresentando uma carta do qual o Presidente realizou a leitura. Informou que após um consenso com a Direção da FAPEC, indica a professora Rosana Cristina Zanelatto, como presidente, e Cleber Affonso Angeluci, como vice-presidente, do Conselho Curador da Fapec. Apresentou o resumo do currículo lattes dos docentes indicados e colocou o tema em



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

discussão. O Conselheiro Lincoln Carlos Silva de Oliveira disse que já trabalhou em algumas Comissões com a prof. Rosana e conhece o seu trabalho, ficando satisfeito e feliz com a indicação da docente. Em apreciação, os Conselheiros indicaram Rosana Cristina Zanelatto Santos, como Presidente, e Cleber Affonso Angeluci, como Vice-Presidente, do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec). **16. Apresentação do Relatório de Auditoria da UFMS:** Concedida a palavra ao Chefe da Auditoria Interna, Kleber Watanabe Cunha Martins, informou que o Relatório de Auditoria nº 3 dispõe sobre a Avaliação da Regularidade dos Encargos Docentes e que em cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFMS, exercício 2018, aprovado pelo Conselho Diretor, procedeu à avaliação da regularidade dos encargos docentes, selecionando, através do método da amostragem, cursos em diversas Unidades Setoriais e Campus da UFMS, tendo como objetivo de avaliar a atuação dos docentes do magistério superior nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Explicou que foram observados alguns aspectos positivos, dentre eles a realização de autoavaliação semestral pelos discentes por meio do SISCAD, implantação de sistemas institucionais de controle integrado que permita um acompanhamento sistemático e avaliação das atividades desenvolvidas pelos docentes, a partir do exercício de 2018, cumprimento da média anual mínima em horas-aula em atividades de ensino de graduação, e participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão por noventa e seis por cento dos docentes efetivos da amostra. Por outro lado, verificou que os seguintes aspectos constituem obstáculos, como por exemplo, a ausência de transparência quanto aos encargos desenvolvidos pelos docentes nos sites das Unidades, bem como do quadro de horário das aulas, gozo de férias durante o período letivo dos alunos, ausência de registro no SISCAD e SIGPOS de atividades desenvolvidas em Projetos de Ensino de Graduação (PEG) e em Programas de Residência, lacunas existentes nos normativos internos fragilizando a avaliação eficaz do cumprimento dos encargos desenvolvidos pelos docentes. Disse que no Relatório foram feitas algumas recomendações para as Unidades da UFMS, visando cumprir a missão institucional.

17. Apresentação Financeira e Orçamentária da UFMS: Com a palavra a Conselheira Dulce Maria Tristão informou que a Prestação de Contas é um assunto importante para ser debatido no momento, pois a questão financeira e orçamentária das Universidades está sendo discutida na mídia. Ressaltou que todos os valores estão disponíveis para consulta no portal da UFMS, na aba transparência. Disse que o orçamento de 2018 é de aproximadamente R\$ 818.000.000,00 (oitocentos e dezoito milhões de reais) dos quais R\$ 650.000.000,00 (seiscientos e cinquenta milhões) é para pagamento da folha de pessoal, e desse total apenas R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) são de recursos próprios, sendo que a maioria oriundo do Plano de Assistência ao Servidor. Retificou uma matéria vinculada na mídia onde dizia que a Universidade perderia aproximadamente R\$ 70.000.00,00 (setenta milhões de reais), sendo que na realidade a informação repassada durante a última Reunião do Coun foi que a Universidade havia recebido apenas uma parte desse total para custeio e não que perderia esse montante. **18. Recurso Administrativo de Genilda Menezes da Costa contra o indeferimento de reconhecimento de título expedido por IES estrangeira. (Proc. 23104.005411/2017-85):** O Presidente informou que considerando as peculiaridades



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

envolvidas nos casos concretos, para evitar a exposição da vida privada das partes envolvidas, a transmissão ao vivo será interrompida no momento de votação dos recursos dos itens nº 18 e 19 e destacou que a transmissão será gravada e poderá ser solicitada, se necessário, com as devidas justificativas. Após a apresentação e voto do Relator da matéria, o Conselheiro poderá concordar com o relato, aderindo aos seus fundamentos ou complementando com outros fundamentos. Caso algum voto inaugure divergência com o relator, as razões deverão ser fundamentadas, conforme previsto no §1º do art. 50 e inciso V, da Lei nº 9784/90. Outra consideração feita pelo Presidente refere-se ao **caput** do art. 48 do Regimento Interno do Coun: “Nenhum Conselheiro poderá excusar-se de votar, salvo nos casos em que tenha interesse pessoal direto” e em seu parágrafo único “Nenhum membro do Conselho poderá votar nas deliberações de matéria na qual seja parte interessada ou em que esteja sob impedimento ou suspeição, ficando o quórum automaticamente reduzido”. O Presidente explicou quais são casos de impedimento: cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo (relacionamento existente em função da descendência natural, ou seja, o existente entre os pais, filhos, netos, avôs, tios, sobrinhos, etc.) ou afim (decorre do casamento ou da união estável pelos quais o cônjuge ou companheiro passa a ser aliado aos parentes do outro, por meio de tal vínculo), em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Explicou também quais são casos de suspeição: interesse direto ou indireto na matéria; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, membro de comissão de sindicância ou de PAD, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; esteja litigando judicial ou administrativamente com o acusado ou respectivo cônjuge ou companheiro; relação de amizade íntima ou de inimizade notória com o denunciante, as testemunhas, os peritos, ou com seus cônjuges, parentes ou afins até o terceiro grau. Disse que não há previsão no estatuto e no Regimento do Conselho Universitário de manifestação oral das partes envolvidas ou oitivas de quaisquer testemunhas na sessão de julgamento de recurso administrativo. Em homenagem ao princípio da ampla defesa, será permitida a sustentação pela defesa técnica, por advogado que represente os recorridos. Destacou que as partes tiveram oportunidade de defesa durante o decorrer do Processo e exerceram no momento oportuno, portanto apenas os advogados poderão se manifestar nesse momento, de forma técnica e objetivo, evitando assim incidir nas hipóteses de suspeição. Concluiu solicitando que os itens nº 18 e 19, que tratam de recursos administrativos, sejam realizadas através de votação nominal. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a votação nominal para os itens nº 18 e 19. Com a palavra o Relator, Conselheiro Cleber Affonso Angeluci informou que Genilda Menezes da Costa ingressou com pedido de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação **stricto sensu**, Mestrado cursado na Universidad Autónoma Del Sur. Devidamente instruído com a documentação e feita a análise preliminar, o CPRRD/UFMS encaminhou o processo à CRDposgrad que juntou parecer desfavorável ao reconhecimento do Diploma, com as devidas justificativas contidas no Processo. Ressaltou que o processo de avaliação e acreditação é requisito necessário para que o título possa ser apresentado em processo de ampla concorrência, realizados sob a tutela do Estado, como concursos, licitações. Informou



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

que a Resolução nº 27, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, homologa o parecer do Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas, indeferindo o pedido de reconhecimento. Posteriormente Genilda Menezes Costa interpôs recurso ao Conselho Universitário, com os argumentos contidos no Processo, postulando ao Conselho Universitário que seja reconhecido seu diploma. Disse que a recorrente exerce seu direito de exaurir as esferas de análise do seu pleito de reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, entretanto, compete a análise apenas da legalidade do procedimento. Portanto, conforme dispõe a Resolução nº 35 de 13 de maio de 2011, que estabelece no parágrafo único do art. 27 “das decisões do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação caberá recurso ao Conselho Universitário, somente por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dez dias, contados da publicação da Resolução”, norma em plena vigência. Por outro lado, o Relator observou que toda a fundamentação do recurso e seu pedido expresso não se referem à ilegalidade do procedimento ou a eventual ilegalidade do processo, mas dizem respeito ao mérito, impedindo que este Conselho possa exercer qualquer juízo, dado o impedimento legal mencionado. Diante do exposto, considerando os impedimentos legais que limitam a possibilidade de análise recursal por este Conselho à estrita arguição de ilegalidade, o que não se mostra no recurso apresentado por Genilda Menezes da Costa, concluiu solicitando que o referido Recurso não deva sequer ser conhecido por este Conselho, dada a necessidade de observar a norma que estabelece a análise vinculada à estrita arguição de ilegalidade. O Presidente solicitou que a defesa se manifestasse sobre o recurso apresentado, entretanto não houve manifestação. Em apreciação, os seguintes Conselheiros votaram pelo não reconhecimento do recurso: Albert Schiaveto de Souza, Amaury Antônio de Castro Júnior, Ana Rita Barbieri Filgueiras, Andrea Flores, Andreia Cristina Ribeiro, Ari Rogério Ferra Júnior, Artemisia Mesquita de Almeida, Augusto César Portella Malheiros, Auri Claudionei Matos Frübel, Bruno Spolon Marangoni, Camila Celeste B. Ferreira Ítavo, Carmem Borges Ortega, Claudia Carreira da Rosa, Claudio Cesar da Silva, Cleber Affonso Angeluci, Cleoni Bortolli, Daniel Estevão Ramos de Miranda, Daniel Henrique Lopes, Diovany Doffinger Ramos, Dorotéia de Fátima Bozano, Dulce Maria Tristão, Eliene Dias de Oliveira, Eron Brum, Evandro Mazina Martins, Fábio da Silva Sousa, Fabrício de Oliveira Frazilio, Fernando Rodrigo Farias, Flavia Zechineli Fernandes Bastos, Gecele Matos Paggi, Geraldino Carneiro de Araújo, Gleison Antônio Casagrande, Henrique Mongelli, Iandara Schetter Silva, Jorge de Souza Pinto, Jose Antônio Braga Neto, Kleber Augusto Gastaldi, Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Lucas Gabriel Ribeiro Martins, Luciana Contrera, Marcelo Fernandes Pereira, Marco Aurélio Stefanes, Maria Lígia Rodrigues Macedo, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, Nalvo Franco de Almeida Júnior, Nivalci Barbosa de Oliveira, Osmar Jesus Macedo, Patrícia Sandalo Pereira, Paulo Cesar Duarte Paes, Paulo Zarate Pereira, Priscila Varges da Silva, Robert Schiaveto de Souza, Solange Fachin, Vera Lucia Penzo Fernandes. Não houveram votos para o reconhecimento do recurso. Portanto, os Conselheiros não reconheceram o recurso interposto por Genilda Menezes da Costa, objeto do Processo nº 23104.005411/2017-85. **19. Recurso Administrativo da servidora docente Maurinice Evaristo Wenceslau (Proc. 23104.010531/2017-02):** Com a palavra o Conselheiro Robert Schiaveto de Souza relatou que o Processo trata de Recurso



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Administrativo da servidora docente Maurinice Evaristo Wenceslau com pedido de efeito suspensivo contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação (Cograd). Realizou um breve histórico dos fatos, onde a acadêmica Vivian Kellenn Davi Hungaro solicitou à docente Maurinice Evaristo Wenceslau a revisão de provas P1 e P2 com pedido incluso de apresentação de resposta padrão das avaliações (gabaritos), da disciplina Direito do Trabalho II. A recorrente, protocolizou na Secac/Fadir, carta à Coordenadora do Curso de Direito da Fadir, em que relata a insatisfação com relação à docente Maurinice Evaristo Wenceslau, quanto ao baixo rendimento dos alunos, didática, instrumentos de avaliação entre outras insatisfações. No mesmo dia, protocolizou também na Secac/Fadir, carta ao Colegiado de Curso com o objetivo de colaborar no aprimoramento da prática didático-pedagógica utilizada pela docente Maurinice Evaristo Wenceslau, sendo este documento ratificado com a assinatura de quinze outros alunos. A docente Maurinice Evaristo Wenceslau apresentou resposta ao recurso da aluna, indeferindo o pedido de revisão de nota da P1, sob a justificativa da recorrente ter feito o pedido fora do prazo e da P2 sob a justificativa da recorrente de pedido genérico de revisão. Disse que o Colegiado de Curso, em Reunião Ordinária, resolveu constituir comissão para avaliar o recurso da acadêmica Vivian Kellenn Davi Hungaro, onde o recurso não foi provido. Insatisfeita com a decisão da Comissão do Colegiado de Curso, a acadêmica apresentou recurso ao Conselho da Faculdade, apresentando uma série de contestações quanto ao envio de documentos, prazos, sobre a inexistência de pedido específico de revisão, entre outras. Informou que a Presidente do Conselho da Fadir designou Relator para o Processo e que ele se manifestou favorável ao recurso da recorrente para restabelecer seu direito a revisão das questões das Prova P1, P2 e PO com a juntada da solução padrão das mesmas (gabaritos das provas) pela docente afim de que a recorrente aponte quais são as questões que discorda na correção. O Conselho da Fadir emitiu Resolução, acatando em partes o solicitado pela acadêmica. O Relator informou que por discordar da força de julgado da Resolução emitida pela Fadir e sentir-se prejudicada, a acadêmica Vivian K. Davi Hungaro interpôs Recurso ao Cograd, solicitando reforma da respectiva Resolução. O Cograd resolve conhecer e julgar procedente o recurso interposto pela acadêmica Vivian Kellen Davi Húngaro, do Curso de Direito da Faculdade de Direito, quanto à decisão do Conselho de Faculdade, contida na Resolução nº 22, de 19 de fevereiro de 2018, ficando estabelecido que: sejam disponibilizadas, pela docente, as respostas padrão/gabarito das avaliações P1 e P2 da disciplina Direito do Trabalho II, ministrada no período letivo 2017/1, juntamente com os trabalhos e/ou atividades de ensino realizadas pela acadêmica, com as notas ou conceitos atribuídos e com as respostas padrão/gabarito; seja restabelecido à aluna o direito de revisão das avaliações P1 e P2 da disciplina Direito do Trabalho II, ministrada no período letivo 2017/1, mediante requerimento devidamente motivado, no prazo estabelecido na Resolução nº 269/2013-Coeg, contados a partir da ciência da resposta da docente; caso a aluna exerça o direito de revisão, o processo deverá prosseguir conforme os trâmites e prazos preconizados na Resolução nº 269/2013-Coeg, e a prova optativa seja reaplicada, em no mínimo três dias úteis após a revisão da P2; e seja remetida à Direção da Faculdade de Direito os fatos ventilados no presente Processo sobre o alegado



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

descumprimento pela docente das regras previstas na Resolução 269/2013-Coeg, para que no seu juízo e na sua competência adote as medidas que entender pertinentes. O Relator informou que a docente Maurinice Evaristo Wenceslau, protocolou na Reitoria, Recurso Administrativo hierárquico, com pedido de Efeito Suspensivo contra a decisão proferida pelo Cograd, apresentado uma série de argumentos, entre eles o fato de que tanto o Conselho da Fadir quanto a Cograd não a ouviram quando deram provimento ao recurso da acadêmica Vivian Kellenn Davi Hungaro. O processo foi encaminhado pela reitoria ao Procurador Jurídico para análise quanto ao recurso interposto ao Coun pela docente Maurinice Evaristo Wenceslau e após análise do Recurso Administrativo original e complementar, a Projur opinou pelo indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, por não haver demonstração inequívoca de prejuízos de difícil ou de incerta reparação decorrentes da execução da decisão. Concluiu informando que após considerar toda a documentação do Processo e os fatos descritos, opina pelo indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela servidora docente Maurinice Evaristo Wenceslau. Concedida a palavra, a acadêmica Vivian Kellenn Davi Hungaro realizou um relato dos fatos já descritos e se disse perseguida pela referida docente, inclusive durante um período de dificuldade em sua vida particular. Concedida a palavra a docente Maurinice Evaristo Wenceslau, negou o que foi descrito pela acadêmica e acrescentou o fato de um processo de sindicância ter sido aberto para apurar fatos relevantes sobre documentos entregues pela acadêmica na Secretaria do Curso. Em apreciação, os seguintes Conselheiros votaram por julgar improcedente o recurso: Albert Schiaveto de Souza, Amaury Antônio de Castro Júnior, Ana Rita Barbieri Filgueiras, Andreia Cristina Ribeiro, Ari Rogério Ferra Júnior, Augusto César Portella Malheiros, Auri Claudionei Matos Frübel, Bruno Spolon Marangoni, Camila Celeste B. Ferreira Ítavo, Carmem Borges Ortega, Claudia Carreira da Rosa, Claudio Cesar da Silva, Cleoni Bortolli, Daniel Estevão Ramos de Miranda, Daniel Henrique Lopes, Diovany Doffinger Ramos, Dulce Maria Tristão, Eliene Dias de Oliveira, Eron Brum, Evandro Mazina Martins, Fábio da Silva Sousa, Fabrício de Oliveira Frazilio, Fernando Rodrigo Farias, Flavia Zechineli Fernandes Bastos, Gecele Matos Paggi, Geraldino Carneiro de Araújo, Gleison Antônio Casagrande, Henrique Mongelli, Iandara Schetter Silva, Jose Antônio Braga Neto, Kleber Augusto Gastaldi, Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Lucas Gabriel Ribeiro Martins, Luciana Contrera, Marcelo Fernandes Pereira, Maria Lígia Rodrigues Macedo, Nalvo Franco de Almeida Júnior, Nivalci Barbosa de Oliveira, Osmar Jesus Macedo, Patrícia Sandalo Pereira, Paulo Zarate Pereira, Priscila Vargas da Silva, Robert Schiaveto de Souza, Solange Fachin. Os seguintes Conselheiros julgaram procedente o recurso: Artemisia Mesquita de Almeida, Dorotéia de Fátima Bozano, Jorge de Souza Pinto, Marco Aurélio Stefanes, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, Paulo Cesar Duarte Paes, Vera Lucia Penzo Fernandes. A Conselheira Andrea Flores impedida de participar da votação e o Conselheiro Cleber Affonso Angeluci se absteve, fato que não condiz ao que dispõe o **caput** do art. 48 do Regimento Interno do Coun. Portanto, os Conselheiros conheceram e julgaram improcedente o recurso interposto pela servidora docente Maurinice Evaristo Wenceslau. **20.** **Proposta de Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei que regulamenta o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010:** A Conselheira Ana Rita Barbieri Filgueiras propôs uma Moção



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

de Apoio à aprovação do Projeto de Lei que regulamenta o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, estando este Conselho ciente da importância das políticas de assistência estudantil para garantir o êxito da inclusão e permanência dos estudantes nas Universidades Públicas brasileiras. A proposta para a qual o Conselho deve afirmar apoio é a que melhor atende a realidade do ensino superior no presente momento, em que as IFES estão homologando cada vez mais matrículas de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em apreciação, os Conselheiros aprovaram a Moção de Apoio. **21. Assuntos Diversos:** Não houveram outros assuntos. Encerradas as informações, e nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezenove horas e cinco minutos e, para constar, eu, Elton Bezerra Arriero, Chefe da Secretaria Especial de Órgãos Colegiados, na qualidade de Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2018.
(Ata aprovada na 137^a Reunião Ordinária)

Marcelo Augusto Santos Turine,
Presidente.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo,
Vice-Reitora.

Ana Rita Barbieri Filgueiras,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Augusto César Portella Malheiros,
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura.

Carmem Borges Ortega,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Dulce Maria Tristão,
Pró-Reitora de Planej., Orçamento e Finanças

Marcelo Fernandes Pereira,
Pró-Reitor de Ext., Cultura e Esporte.

Nalvo Franco de Almeida Junior,
Pró-Reitor de Pesq. e Pós-Graduação.

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho,
Pró-Reitor de Graduação.

Aguinaldo Silva,
Diretor do Câmpus do Pantanal.

Albert Schiaveto de Souza,
Diretor do Instituto de Biociências.

Andréia Cristina Ribeiro,
Diretora do Câmpus de Paranaíba.



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Auri Claudionei Matos Frübel,

Diretor do Câmpus de Aquidauana.

Cláudia Carreira da Rosa,

Diretora do Câmpus de Ponta Porã.

Daniel Henrique Lopes,

Diretor do Câmpus de Naviraí.

Dorotéia de Fátima Bozano,

Diretora do Instituto de Física.

Eliene Dias de Oliveira,

Diretora do Câmpus de Coxim.

Fabricio de Oliveira Frazilio,

Diretor da Famez.

Henrique Mongelli,

Diretor da Facom.

José Carlos de Jesus Lopes,

Diretor da Esan.

Kleber Augusto Gastaldi,

Diretor do CPCS.

Lincoln Carlos Silva de Oliveira,

Diretor do Instituto de Química.

Luciana Contrera,

Diretora do Inisa.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Diretora da Facfan.

Milene Bartolomei Silva,

Diretora da Faed, em exercício.

Osmar Jesus Macedo,

Diretor do Câmpus de Três Lagoas.

Patrícia Sandalo Pereira,

Diretora do Instituto de Matemática.

Paulo Zárate Pereira,

Diretor da Faodo.

Robert Schiaveto de Souza,

Diretor da Faeng.

Solange Fachin,

Diretora do Câmpus de Nova Andradina.

Vera Lucia Penzo Fernandes,

Diretora da FAALC.

Vivina Dias Sol Queiroz,

Diretora da Fach.



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Wilson Ayach,

Diretor da Famed.

Ynes da Silva Félix,

Diretora da Faculdade de Direito.

André Luis Soares da Fonseca,

Representante Docente do Inbio.

Bruno Spolon Marangoni,

Representante Docente do INFI.

Carlos Alberto do Nascimento Ramos,

Representante Docente da Famez.

Carlos Roberto Gabriani,

Representante Docente da Esan.

Cleber Affonso Angeluci,

Representante Docente do CPTL.

Dionísio Machado Leite Filho,

Representante Docente do CPPP.

Evandro Mazina Martins,

Representante Docente da Faeng.

Everton da Silva Neiro,

Representante Docente do CPCS.

Fábio da Silva Sousa,

Representante Docente do CPNA.

Fernando Rodrigo Farias,

Representante Docente CPAQ.

Flavia Zechineli Fernandes Bastos,

Representante Docente do Inma.

Geraldino Carneiro de Araújo,

Representante Docente do Cpar.

Gleison Antonio Casagrande,

Representante Docente do Inqui.

Iandara Schettert Silva,

Representante Docente da Famed.

Jeferson Adão de Almeida Matos,

Representante Docente da Faodo.



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Jorge de Souza Pinto,

Representante Docente do CPAN.

José Antônio Braga Neto,

Representante docente da Facfan.

José Carlos da Silva,

Representante docente da Fach.

Klinger Teodoro Ciriaco,

Representante docente do CPNV.

Liana Dessandre Duenha Garanhani,

Representante Docente da Facom.

Luciani Coimbra de Carvalho,

Representante Docente da Fadir.

Maria Elizabeth Araujo Ajalla,

Representante Docente do Inisa.

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães,

Representante Docente da Faed.

Patricia Graciela da Rocha,

Representante Docente da Faalc.

Rafaela Azevedo Abrantes de Oliveira,

Representante Docente do CPCX.

Artemisia Mesquita de Almeida,

Representante do Sista.

Claudio César da Silva,

Representante do Governo Federal/MEC.

Eron Brum,

Representante da AAPP.

Marco Aurélio Stefanes,

Representante da Adufms.

Paulo Cesar Duarte Paes,

Representante da Adufms.

Marcos Silva,

Repr. do Conselho Regional de Administração

Nivalci Barbosa de Oliveira,

Representante do Sista.



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (136^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Cleoni Bortolli,

Representante da FTIMS

Mariana Adalgiza Gilberti Urt,

Representante da Famasul.
